



RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida dispensa, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a “confeção de carnê de IPTU destinados aos contribuintes, para o exercício de 2020.” para a empresa M. I. de Carvalho Emerich Comércio e Serviços, CNPJ: 28.419.352/0001-03, pelo valor de R\$ 3.873,86 (três mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 19 de dezembro de 2019.


CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente regulamentar as demais rotinas de inclusão, exclusão e operacionalização do Auxílio Alimentação.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Administração efetuar a aquisição do Auxílio Alimentação e controlar a concessão, conforme o número de servidores de cada Secretaria/Órgão.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará cartão magnético de Auxílio Alimentação, que será conferido e retirado pelo Secretário de cada Secretaria, a quem competirá a guarda do mesmo até entrega.

Parágrafo único. Uma vez retirado, a perda ou extravio do cartão magnético será de responsabilidade das demais Secretarias.

Art. 12. Cada Secretaria compete a entrega do cartão magnético do Auxílio Alimentação aos servidores, o controle dos recibos de entrega e o posterior encaminhamento destes ao setor responsável da Secretaria Municipal de Administração, para arquivamento.

Parágrafo único. A conferência do valor creditado no cartão magnético competirá a cada servidor, que no caso de encontrar problemas, deverá imediatamente comunicar ao Secretário da sua respectiva Secretaria que reivindicará, junto à Secretaria Municipal de Administração, a reposição mediante comprovação.

Capítulo III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As despesas decorrentes da presente Lei correrão pelas dotações próprias constante do orçamento do Município de Itambaracá - PR, elaborados para cada exercício através do PPA, LDO e LOA.

Parágrafo Único. Fica destinado o desdobramento do elemento de despesa 3.3..90.46.00.00.00.00.00 - Auxílio alimentação em pecúnia.

Art. 14. A atualização dos valores do auxílio-alimentação se dará anualmente mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:80C80B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2019 – Dispensa de Licitação 003/2019, Contratação de Instituição de Ensino sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Prova de Títulos, Redação e Prova Prática para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior para atender as necessidades do Município de Itambaracá, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas.

CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, sito à

Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos Cesar de Carvalho. CPF/MF nº 723.651.709-78, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.225.422-1, SSP-PR, e;

CONTRATADA – A Empresa **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.624.202/0001-00, sito à Rua Alagoas, 2050 - CEP: 86020430 - Bairro: Centro, na cidade de Londrina/PR, representado pela Senhora Ana Maria Moraes Gomes portador da Cédula de Identidade RG nº 818.4348 e do CPF/MF sob nº 149.677.159-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante firmou contrato com a Contratada acima, através da Dispensa de Licitação 003/2019, nos valores conforme abaixo:

INSCRITOS	TOTAL
Ate 500 candidatos homologados	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)
Acima de 500 candidatos homologados	R\$ 30,00 (trinta reais) por candidato excedente homologado

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula primeira do Contrato de nº. 035/2019 (**do Objeto**), fica acrescido os cargos:

Item	Cargos	Requisitos (Escaridade)	AVALIACAO
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física	Objetiva + Títulos + Redação
2	PROFESSOR DE ARTE	Licenciatura em Educação Artística	Objetiva + Títulos + Redação
3	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior	Objetiva + Títulos
4	EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio	Objetiva

CLÁUSULA TERCEIRA– Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato de nº. 035/2019 (Valor Contratual), e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Alteração da Meta Financeira de R\$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 64.375,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 035/2019, celebrado em 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Itambaracá PR, 06 de dezembro de 2019.

Contratante:
CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Contratada:
ANA MARIA MORAES GOMES
Instituto Filadelfia De Londrina

TESTEMUNHAS:

Nome: Ivan Alexandre
CPF: 985.274.609-04

Nome: Maria Luciene Jussiani
CPF: 865.532.759-04

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B42C6483

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 009/2019**Processo Administrativo nº 058/2019****OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em confecção de carnê de IPTU destinados aos contribuintes, para o exercício de 2020.**CONTRATANTE:** Município de Itambaracá, CNPJ: 76.235.738/0001-08**CONTRATADA:** M. I. de Carvalho Emerich Comércio e Serviços, CNPJ: 28.419.352/0001-03.**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.873,86 (três mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 2.004 – CR26 – Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00, fonte 01000; Projeto/Atividade 2.004 – CR27 – Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00, fonte 01510; Projeto/Atividade 2.004 – CR28 – Secretaria de Administração - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00, fonte 01511, para a Secretaria Municipal de Administração Geral.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Itambaracá Pr, 19 de dezembro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:7F41D211**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO****Licitação Modalidade:** Inexigibilidade nº 008/2019 – Credenciamento nº 007/2019; **Proc. Administrativo:** nº 043/2019; **Objeto:** CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de Exames Diagnóstico por Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Serviços de Sedação e Contraste, Ultrassonografia, Medicina Nuclear In Vivo, Especialidade Neurológica, Gástrica, Cardiológica, Pneumologia, Angiologia e Radiografia, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itambaracá/PR, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo valores e procedimentos constantes no Decreto Municipal nº 4323/2019.

O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Pessoa Jurídica ULTRACLIN DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.864.068/0001-44, foi considerada habilitada para o Credenciamento em epígrafe.

Itambaracá Pr, 18 de dezembro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:42042D59**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2019**

Súmula: Instaura Sindicância Administrativa, constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO o contido no Registro de Acidente de Transito Eletrônico Unificado – Protocolo nº 694733/5, no qual resta narrado evento envolvendo veículo (maquinário) de patrimônio desta municipalidade e veículo (tipo motocicleta) de propriedade privada;

II. CONSIDERANDO que os fatos narrados podem vir a configurar ato de negligência dos envolvidos que, em parte, restam alcançados pelos ditames da LM nº 631/1994, de 31/10/1994;

III. CONSIDERANDO o pleiteado pelo interessado, Sr. Gisvaldo José dos Santos que, via requerimento formal, datado de 20/11/2019 requer indenização por danos causados pelo evento a que refere-se o Registro de Acidente de Transito Eletrônico Unificado – Protocolo nº 694733/5, cujo conteúdo, resta instruído de demonstrativos de danos físicos e materiais;

RESOLVE**Art. 1.º** - Instaurar Sindicância Administrativa, designando os Servidores, **Alcindo Sérgio Pereira, (Mat. 2911); Luis Cezar Contreras (Mat. 3081) e, Maria Aparecida Alino Rosa (Mat. 1131);** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Sindicância, com sede no Departamento de Recursos Humanos, junto ao Paço Municipal, à Praça Rui Barbosa nº 34 - Centro, CEP.: 87.175-000 – Itambé, Estado do Paraná, incumbida de apurar os fatos narrados no Registro de Acidente de Transito Eletrônico Unificado – Protocolo nº 694733/5, bem como a existência de eventuais vícios funcionais cometidos pelos Servidores em atividade laboral na data e local dos fatos registrados.**Parágrafo Único:** Os eventuais vícios citados no *caput* do presente artigo deverão ser apurados e julgados, considerando as tipificações constantes no art. 154 e ss. c/c art. 155 e ss., todos da Lei Municipal nº 631/1994, de 31 de outubro de 1994 e, no mesmo sentido, eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, respeitando o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos preconizados no art. 187 da mesma Lei.**Art. 2.º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.**Art. 3.º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:5BDD1D27**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2019**

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora BRUNA VELOSO DE LUCCA, portadora da RG nº 10.623.055-2 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Creche, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 22 de novembro de 2019.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal



AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2019

Processo Administrativo nº 058/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em confecção de carnê de IPTU destinados aos contribuintes, para o exercício de 2020.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ: 76.235.738/0001-08

CONTRATADA: M. I. de Carvalho Emerich Comércio e Serviços, CNPJ: 28.419.352/0001-03.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.873,86 (três mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2.004 – CR26 – Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00, fonte 01000; Projeto/Atividade 2.004 – CR27 – Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00, fonte 01510; Projeto/Atividade 2.004 – CR28 – Secretaria de Administração - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00, fonte 01511, para a Secretaria Municipal de Administração Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Itambaracá Pr, 19 de dezembro de 2019


CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ilma Sr^a.
Maria Luciene Jussiani
Responsável pelo Mural de Licitações – TCE/PR
Itambaracá - Paraná